



JHONATA LUCIO ALBINO
VEREADOR E VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

PROJETO DE LEI INDICATIVO N° /2025

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1.510/2025 PARA ESTENDER O BENEFÍCIO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE A TODOS OS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO QUE SE DESLOCAM ENTRE LOCALIDADES DISTINTAS NO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES.

.”

Art. 1º

Fica sugerida ao Poder Executivo Municipal a **alteração da Lei Municipal nº 1.510/2025**, a fim de **estender o benefício do auxílio-transporte** a todos os **servidores públicos municipais da área da Educação** que se desloquem **entre localidades distintas**, especialmente **da localidade do interior para outra**, dentro do território do Município de Sooretama/ES, para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º

O benefício deverá abranger os **Professores, Coordenadores, Monitores de Educação Especial, Técnicos Pedagógicos, Pedagogos, Secretários Escolares, Diretores Escolares**, bem como **demais profissionais da educação**, inclusive aqueles que desempenham **funções administrativas, operacionais ou de apoio**.

Art. 3º

O **auxílio-transporte** consiste em **indenização parcial das despesas** realizadas com condução nos deslocamentos para o trabalho e vice-versa, mediante utilização do transporte coletivo municipal ou de meios próprios de locomoção, observadas as condições e critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.



Art. 4º

A ampliação do benefício visa **corrigir desigualdades** entre os profissionais da educação, **valorizando o servidor público** e reconhecendo o custo adicional suportado por aqueles que se deslocam de localidades do interior para o desempenho de suas funções.

Art. 5º

Esta indicação **não acarretará custos adicionais significativos ao Município**, uma vez que se trata de ampliação de um benefício já previsto em legislação vigente, podendo ser regulamentada com base na estrutura administrativa e orçamentária existente.

Art. 6º

Esta Indicação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2025.

Vereador Jhonata Albino Lucio

Câmara Municipal de Sooretama



JUSTIFICATIVA

O presente **Projeto de Lei Indicativo** tem como objetivo **sugerir ao Poder Executivo Municipal** a alteração da Lei nº 1.510/2025, de modo a **ampliar o alcance do benefício do auxílio-transporte** a todos os **servidores da educação** que necessitam deslocar-se entre diferentes localidades do Município de Sooretama/ES para o exercício de suas funções.

Atualmente, parte dos profissionais da educação e especialmente os que atuam em escolas localizadas no interior, arcam com custos de transporte mais elevados, sem o devido amparo legal. Essa situação gera **desigualdade** e **ônus financeiro desproporcional**, impactando diretamente a renda e a motivação desses servidores.

A medida proposta **não cria novo benefício**, apenas **estende o direito já existente**, promovendo **isonomia e valorização dos profissionais da educação**, que desempenham papel essencial no desenvolvimento social e educacional do Município.

Além disso, a ampliação do auxílio poderá ser implementada **sem impacto orçamentário relevante**, bastando a **adequação normativa e administrativa** da Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei Indicativo se reveste de **relevante interesse público e social**, reforçando o compromisso desta Casa de Leis com a **justiça, a valorização do servidor público e a eficiência administrativa**.

Sooretama, 20 de outubro de 2025.

JHONATA ALBINO LUCIO

Vereador e vice-presidente da Câmara Municipal de Sooretama



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003300380030003A005000

Assinado eletronicamente por **JHONATA LET'S GO** em **03/11/2025 17:37**

Checksum: **98F305A3D737AD1CD4D3974CCDD68E8966A80C9CE6989DA370932E9910FF944F**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310036003300380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.